

TERMO DE DISTRATO Nº 20/2022.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 39/2022.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **ALANA SOMAVILLA (CONTRATADA)**, CPF nº 037.598.210-81, e CI nº 7120878983 SSP-RS, data de nascimento: 07/07/1997, residente e domiciliada na localidade de Cerro Azul, s/n, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **1º de novembro de 2022**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 39/2022, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 1º de novembro de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

ALANA SOMAVILLA
Contratada